CANCELADO
Em 06/04/2016
Ademicia Santos
Dep. Protocolo

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Projeto de Lei nº 37, de 04 de abril de 2016.

"Denomina de 'UBS IZABEL CRISTINA LIMA DE SOUZA' a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Rui Barbosa com a Praça das Bandeiras, s/n, Vila União, nesta cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominada de "UBS IZABEL CRISTINA LIMA DE SOUZA" a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Rui Barbosa com a Praça das Bandeiras, s/n, Vila União, nesta cidade.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos __ dias do mês de abril de 2016.

Regina Félix de Oliveira Amorim
Vereadora

PROTOCOLO
04/04/2016
Hrs: 10:25
Ademicia Santos

JUSTIFICATIVA:

Nesta oportunidade, tenho a honra de encaminhar para apreciação e posterior votação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº ___/2016, de minha autoria, que denomina de "UBS IZABEL CRISTINA LIMA DE SOUZA" a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Rui Barbosa com a Praça das Bandeiras, s/n, Vila União, nesta cidade.

Nascida em Goiânia no dia 05 de fevereiro de 1973, Izabel Cristina Lima de Souza é a filha caçula de Maria Izabel Nogueira Souza e Volinês Mendes de Souza, também pais de Wesley Lima de Souza e Weslayne Lima de Souza.

Cresceu na capital do Estado de Goiás, com uma infância repleta de aventuras, muitas também vividas com a família em Vianópolis, interior do estado e cidade natal de seu pai. Essa vivência rural despertou na Tina, apelido carinhoso dado pela família, uma paixão por cavalos, levando-a a praticar esportes eqüestres (equitação), o que lhe rendeu vários prêmios como amazona.

A convivência com irmãos, primos e amigos permitiu uma adolescência feliz e cheia de experiências, que contribuíram para a formação de sua personalidade forte e alegre.

No ano de 1990 nasceu sua primeira filha Eloah Albuquerque e, após 3 anos, mudou-se para São João da Aliança, também no Estado de Goiás.

No ano de 1999 nasce sua segunda filha Rebeca Portela. Retornou para a capital em 2005 e já no ano seguinte começou a cursar a faculdade de enfermagem.

Durante o período de estudo, envolveu-se também em trabalhos assistenciais junto à população carente da região sudoeste da cidade de Goiânia. Concluiu sua graduação com louvor, mas não se contentou e, de imediato, deu início a uma pós-graduação na área de urgência e emergência, sendo muito elogiada pelo corpo docente da instituição, que lhe conferiu o título de especialista.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Em 2013, o recém empossado Prefeito Dr. Jardel Sebba, convida Izabel Cristina para assumir a coordenação do Centro Integrado da Mulher no Hospital Materno Infantil de Catalão, sendo que suas atividades como profissional e os anos que viveu em Catalão lhe renderam várias amizades e mais um apelido carinhoso, Bel.

Desta forma, peço aos nobres Edis que votem favoravelmente ao presente Projeto de Lei, para que o nome de *Izabel Cristina Lima de Souza* seja lembrado pela eternidade, homenagem esta proporcional à sua importância para todos que a conheceram e, principalmente, para esta cidade.

Atenciosamente,

Regina Félix de Oliveira Amorim
Vereador

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.241,de 17 de março de 2015.

"Dispõe sobre Denominação de UBS Silvana Maria Mesquita a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Rui Barbosa com Rua das Bandeiras S/N Bairro Vila União."

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de UBS Silvana Maria Mesquita a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Rui Barbosa com Rua das Bandeiras S/N Bairro Vila União.

Art. 2° - No local conterá placa com nome da UBS juntamente com um pequeno histórico da senhora Silvana Maria Mesquita.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei n° 3.170, de 10 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de março de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal